



**CONTRATO 09/2024**

**CONTRATANTE:** O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.017.662/0001-86, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto, 744, piso superior, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Miguel Adones de Campos, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** RÁDIO SOLEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.903.572/0001-43, com sede na Av. Maurício Cardoso, 888, em Soledade/RS, neste ato representada pelo Sr. Verdi Ubiratan de Moura, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, como justo e aditado o que segue nas cláusulas a seguir especificadas.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto contratar uma Emissora de Rádio para a finalidade de divulgação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal sendo: programa radiofônico com espaço de 05 minutos na segunda-feira, 10 minutos nas terças-feiras, 10 minutos nas quartas-feiras, e programa com espaço de 35 minutos aos sábados, gravados ou ao vivo, tudo dentro dos critérios estabelecidos na Dispensa de Licitação nº 08/2054, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A contratada executará a divulgação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal, descrita no objeto deste contrato, obedecendo as condições e critérios estabelecidos na Dispensa de Licitação nº 08/2054.

**SEGUNDA:** Fica a cargo da CONTRATADA a colocação dos equipamentos necessários para a produção do material de divulgação.

**TERCEIRA:** O CONTRATANTE pagará, mensalmente, pelo serviço contratado a importância de R\$4.915,03 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Av. Mal. Floriano Peixoto, 744, 2º andar - CEP 99300-000 - Soledade - RS

contato@camarasoledade.rs.gov.br | (54) 3381.1899/1814

[www.camarasoledade.rs.gov.br](http://www.camarasoledade.rs.gov.br)

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



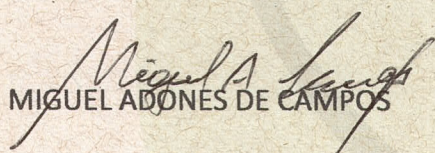
**PARÁGRAFO ÚNICO:** AS despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela verba da Câmara Municipal de Vereadores: 2015 – Divulgação de Atos Oficiais – 01.031.0001.2.002.000

**QUARTA:** O prazo de vigência de presente Contrato será a partir de sua assinatura pelo período de 10 meses.

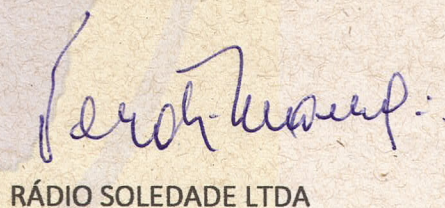
**QUINTA:** Fica vedada a subcontratação a terceiros, sem expreso consentimento do CONTRATANTE.

**SEXTA:** E, por estarem certos e ajustados, as partes firmam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Soledade, renunciando, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que, eventualmente, possam surgir no cumprimento do mesmo.

Soledade/RS, 1º de agosto de 2024.

  
MIGUEL ADONES DE CAMPOS

PRESIDENTE

  
RÁDIO SOLEDADE LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_